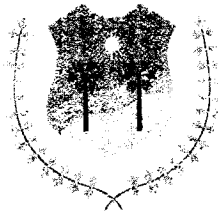
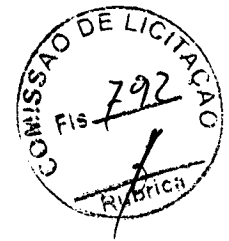


**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/22**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, às 07:40h, reuniram-se na sala de licitação para julgamento das habilitações apresentadas na sessão pública iniciada dia 18/02/2022, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/22**, cujo objeto é cujo objeto é **REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EEF PE ABILIO MONTEIRO NETO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. Fazem-se presentes nesta sessão, o Presidente da Comissão de Licitação, Joéliton Oliveira Fulgêncio; e os membros: Leusivan Oliveira de Sousa e Maria Eliete Pereira de Jesus. Participam do processo licitatório as empresas: 01. F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.803.324/0001-70; 02. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 03. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 04. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 44.159.038/0001-87; e 05. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a sessão pública, com a verificação dos documentos emitidos eletronicamente. Após minuciosa análise, em confronto com o Edital de Tomada de Preços nº SE-TP002/22, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 02. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 03. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; e 04. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37. **EMPRESA (S) INABILITADA (S):** 01. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o solicitado no item 4.2.4.2 do edital: "C1920 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. =12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)". Após aferido o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará publicando o resultado do julgamento desta fase na imprensa oficial, e será aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão.
Itaiçaba/CE, 21/02/2022.

Joeliton Oliveira Fulgencio
JOELITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
PRESIDENTE DA CPL

Maria Eliete Pereira De Jesus
Maria Eliete Pereira De Jesus
MEMBRO DA CPL

Leusivan Oliveira de Sousa
Leusivan Oliveira de Sousa
MEMBRO DA CPL